

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOS Nº 5000526-06.2025.8.24.0536 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que restou ordenado no item 12, alínea “i”, “l” e “II”, requisitar a juntada de “*Relatório de Andamentos Processuais – RAP*” e “*Relatório de Incidentes Processuais – RIP*”.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 09 de dezembro de 2025.

FREDERICO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA JUNIOR

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
10/07/2025	1	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	requer-se o deferimento da medida liminar, para fins de determinar a suspensão de todas as ações, execuções protestos e medidas constritivas em face da requerente	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	5	Não necessário
14/07/2025	5	Magistrado	intimação a autora emendar a petição inicial e comprovar o recolhimento da primeira parcela acerca das custas processuais	26	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/07/2025	13	Servidora	Guia de recolhimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/07/2025	16	Servidora	Guia de recolhimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/07/2025	19	Servidor	boleto cancelado	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
21/07/2025	25	Sistema de processo eletrônico	Guia de recolhimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
22/07/2025	26	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	apresenta a emenda a petição inicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	28	Não necessário
25/07/2025	28	Magistrado	indefer o pedido de tutela cautelar e intima a parte requerente para apresentar o pedido principal	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
08/08/2025	32	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	apresenta o pedido de recuperação judicial e requer-se o seu deferimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	34	Não necessário
12/08/2025	34	Magistrado	intimação a autora para emendar a petição inicial	39	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
18/08/2025	39	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	apresenta a emenda a petição inicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	42	Não necessário
18/08/2025	42	Magistrado	determina a realização do laudo de constatação prévia e nomeia a empresa Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil, para confeccionar o respectivo laudo, que, de igual forma, ficará responsável pela eventual condução da presente recuperação judicial	Não necessário	48	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
22/08/2025	47	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	requisita a juntada de novos documentos anexos a esta missiva	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	51	Não necessário
25/08/2025	48	Administradora Judicial	apresenta o laudo de constatação prévia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	51	Não necessário
26/08/2025	51	Magistrado	defer o processamento da recuperação judicial, indefere o pedido de tutela de urgência e determina a realização dos atos descritos em lei	84	77 e 83	Não necessário	60	Não necessário	63 a 74
27/08/2025	63	Servidor Judicial	expedição de edital nos termos do artigo 52, §1º e artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	64	Servidor Judicial	documento acima encaminhado para o DJEN	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	65	Servidor Judicial	ofício encaminhado a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	66	Servidor Judicial	e-mail encaminhado com o ofício acima	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	67	Servidor Judicial	e-mail encaminhado ao núcleo cooperativo do TRT 12	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	68	Servidor Judicial	e-mail encaminhado com o ofício acima	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	69	Servidor Judicial	ofício expedido a Corregedoria-Geral da Justiça	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	70	Magistrado	Termo de compromisso expedido	Não necessário	77	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
28/08/2025	74	Sistema de processo eletrônico	onze boletos cancelados	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
01/09/2025	75	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC)	informa que encaminhou a certidão encaminhada pela gerência de cadastro e arquivo desta autarquia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
02/09/2025	77	Administradora Judicial	informa o aceite ao encargo e requer-se a habilitação dos procuradores Denner Octavio de Oliveira Dias e Frederico Arnaldo de Queiroz e Silva Junior e informa que promoverá o ucrpimento das determinações de incumbência da Administradora Judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
09/09/2025	81	Administradora Judicial	requista a juntada do Relatório de Andamentos Processuais (RAP)	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
11/09/2025	82	Município de Joinville	ciente da decisão de deferimento da recuperação judicial e apresenta os débitos devidos pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
12/09/2025	83	Administradora Judicial	informa a comunicação aos credores acerca do processamento da recuperação judicial; apresenta o orçamento detalhado e o valor acerca do laudo de constatação prévia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	98	Não necessário
12/09/2025	86	Cooperativa de Crédito Norte SC	requer-se habilitação, bem como comprovar o pedido de habilitação e impugnação ao crédito a Administradora Judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
15/09/2025	87	União	apresenta os débitos devidos pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
15/09/2025	89	Sistema de processo eletrônico	ato ordinatório praticado	104	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
16/09/2025	91	Claro S/A	requer-se habilitação	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
17/09/2025	94	Administrador Judicial	apresenta o termo de compromisso assinado	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	98	Não necessário
22/09/2025	95	Recuperanda	informa que está em tratativas com o Administrador Judicial em relação aos honorários e requer-se a dilação de prazo para solucionar sobre a matéria aqui em comento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	98	Não necessário
22/09/2025	96	Estado de Santa Catarina	apresenta os débitos devidos pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
24/09/2025	98	Magistrado	deferir o pedido da Recuperanda acerca do prazo adicional sobre a proposta de honorários apresentada pela Administradora Judicial e logo após, vista ao Ministério Público	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
30/09/2025	103	Sistema de processo eletrônico	boletos cancelados	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
03/10/2025	104	Recuperanda	requer-se a renovação das guias de custas processuais referente às parcelas vincendas do parcelamento já deferido; determinação ao Sicredi para que cesse, de forma imediata, a realização de débitos automáticos e a restituição integral dos valores indevidamente debitados desde o deferimento do processamento da recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
03/10/2025	103	Sistema de processo eletrônico	juntada de ato ordinatório	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
09/10/2025	109	Administradora Judicial	apresenta o RAP e o RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
10/10/2025	110	2 FA FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA e OUTROS	requer-se a exclusão de seus créditos do quadro geral de credores e a intimação das empresas relacionadas nas notas fiscais apresentadas pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
12/10/2025	111	Recuperanda	requer-se a fixação dos honorários em favor da Administradora Judicial e o deferimento do parcelamento dos honorários acerca do laudo de constatação prévia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
13/10/2025	112	Administradora Judicial	informa que há um ato cooperativo entre a Recuperanda e a Sicredi; opina que o dinheiro constrito não é considerado essencial, pois não faz parte do processo produtivo da empresa e cabe ao Juízo decidir sobre a essencialidade ou não do dinheiro constrito	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
13/10/2025	115	Ministério Público	manifesta-se pelo indeferimento do pedido de tutela de urgência; requer-se a intimação da Recuperanda acerca do pleito de ev. 110 e logo após, seja intimado a Administradora Judicial para manifestar-se sobre o mesmo pleito informado	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
22/10/2025	117	Recuperanda	apresentação do plano judicial	Não necessário	pendente	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
24/10/2025	118	Magistrado	autoriza pela última vez a reemissão dos boletos para pagamento das custas iniciais; não há fundamento para a concessão de medida liminar, logo, é possível o acolhimento do pedido para que a cooperativa cesse os descontos e devolva o montante até o momento debitado da conta da recuperanda; deixo de apreciar o pedido do evento 110.1 no processo principal; determino intimação do administrador judicial a manifestar-se sobre a proposta de honorários; determina que o administrador judicial determine a relação de credores e após, com a devida apresentação, publique no edital e na mesma oportunidade, deverá ser também expedido o edital de publicação; determina que o administrador judicial classifique suas petições como "Manifestação do Administrador judicial", responda aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo e todos os pedidos que aportarem aos autos	pendente	131	Não necessário	142	Não necessário	Não necessário
29/10/2025	125	Administrador Judicial	Requer juntaada aos autos relativos ao Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de agosto de 2025	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
30/10/2025	126	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	comprovante de pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
03/11/2025	127	Administrador judicial	em atenção a intimação expedida no ev. 120, vem exarar concordância acerca da contraproposta de honorários apresentada pela devedora no ev. 111.1	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
03/11/2025	128	Administrador Judicial	requisita comunicação da relação de credores e o recebimento do relatório de análise administrativa da habilitação os créditos	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
04/11/2025	131	Administrador Judicial	informa que exarou concordância acerca da contraproposta apresentada pela devedora acerca dos honorários; apresenta a relação de credores e o relatório de análise do plano de recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
05/11/2025	132	Servidora	edital da relação de credores da devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
05/11/2025	133	Servidora	edital da relação de credores da devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
05/11/2025	134	Servidora	edital acerca da apresentação do plano de recuperação judicial pela devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
05/11/2025	135	Servidora	edital acerca da apresentação do plano de recuperação judicial pela devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
10/11/2025	138	Administrador Judicial	requisitou a juntaada do RAP e RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
14/11/2025	142	Ministério Público	manifestou pela homologação do plano de recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
24/11/2025	144	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	comprovante de pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
27/11/2025	145	Administrador Judicial	apresentou o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de agosto de 2025 e requereu sua juntada aos autos	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
05/12/2025	149	Itaú Unibanco S/A	apresenta objeção ao plano de recuperação judicial	Não necessário	pendente	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	FALIDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
------	--------	-------------	------------------	--------	------------------------	----------	----	---------	-----------

	Pendente
	Última Decisão Movimento do Juízo.
Não necessário	Manifestação das partes não é necessária
	Resposta ao ofício

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério público	Juízo			Pendências			Observações
		Nome/ Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Aportado	Resumo Manifestação	Crédito Aportado	Resumo Manifestação	Crédito Aportado	Resumo Manifestação	Resumo/Paracer	Sentenciado?	EV da Sentença	Arquivado?	Recuperanda	AJ	Juizo	
10/09/2025	5000675-02.2025.8.24.0536	2FA Fomento Mercantil e Comercial LTDA	21.155.059/0001-29	R\$ 698.067,93	Requer-se a correção do valor descrito na relação de credores da devedora	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	NÃO HÁ	Opina pela extinção do feito, sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir	NÃO HÁ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Aguardando a manifestação do Ministério Público
10/09/2025	5000676-84.2025.8.24.0536	Contratual Sociedade de Fomento Mercantil LTDA e Luna Capital Securitizadora S/A	01.567.314/0001-33 e 53.085.052/0001-74	R\$ 654.185,72	Requer-se a correção do valor descrito na relação de credores da devedora	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	R\$ 180.515,32 e R\$ 473.670,40, respectivamente	Opina pelo acolhimento do pleito inicial	NÃO HÁ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Aguardando a manifestação do Ministério Público
10/09/2025	5000677-69.2025.8.24.0536	Riopay Securitizadora S/A e Ungaro Factoring LTDA	57.671.978/0001-00 e 28.646.043/0001-68	R\$ 663.194,57	Requer-se a correção do valor descrito na relação de credores da devedora	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	NÃO HÁ	Requer-se a intimação das Impugnantes para apresentarem os créditos de forma individualizada	NÃO HÁ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Aguardando a manifestação do Ministério Público
17/11/2025	5000888-08.2025.8.24.0536	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	39.934.603/0001-04	R\$ 1.462.448,58	Requer-se a classificação do crédito de R\$ 1.432.102,26 na Classe III - Quirografário	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	Aguardando o pagamento das custas processuais pela Recuperanda